



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Processo nº 28/2018 – Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 11/2.018**

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 07 de março de 2018, às 09:15 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para o Processo modalidade **Pregão Presencial tipo Registro de Preço** visando a aquisição de Material para uso dos Oficineiros. Edital e maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Processo nº 30/2018 – Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 12/2.018**

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 08 de março de 2018, às 09:30 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para o Processo modalidade **Pregão Presencial tipo Registro de Preço** visando a contratação de Empresa para prestação de Serviços de Maquinas para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Agricultura. Edital e maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

## REFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Processo nº 29/2018 – Pregão Presencial nº 13/2.018**

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 07 de março de 2018, às 13:30 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para contratação de empresa para aquisição de peças e serviço mecânico para conserto da motoniveladora Caterpillar 12 G . Edital e maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. - Marciano Ravello – Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Retificação de edital

Pregão 08/2018

Processo 22/2018

Onde lia- se:

Projeto Esporte é Vida: **que irá atender aproximadamente 150 alunos das Escolas Municipais EMEF Jacob Rech Segundo, Carlos Kipper e Ervino Alberto Guilherme Konrad, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que conforme contrato deverá contar com a presença de um auxiliar, que desenvolverão atividades de Educação Física, nas dependências do Ginásio Tigrão e Quadra Society. Tendo carga horaria de 48 horas mensais nos turnos da manhã e tarde, no período de Março a Dezembro de 2.018.**

Lê-se:

Projeto Esporte é Vida: **que irá atender aproximadamente 150 alunos das Escolas Municipais EMEF Jacob Rech Segundo, Carlos Kipper e Ervino Alberto Guilherme Konrad, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que conforme contrato deverá contar com a presença de um auxiliar, que desenvolverão atividades de Educação Física, nas dependências do Ginásio Tigrão e Quadra Society. Tendo carga horaria de 40 horas semanais nos turnos da manhã e tarde, no período de Março a Dezembro de 2.018.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018**

**EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

**- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.**

**- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:15 horas**, do dia **07 do mês de março do ano de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 415/2017.

### 1. DO OBJETO:

São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **material para os oficineiros** conforme segue:

Or	Quant.	Especificação	Valor
1.	200 mt	Fita mimosa de cetim 001, cores sortidas rolo de 100 metros	
2.	200 mt	Fita mimosa de cetim 002, cores sortidas rolo de 100 metros	
3.	200 mt	Fita mimosa de cetim 003, cores sortidas rolo de 100 metros	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

4.	10 rolos	Viés largo com 100 metros, cores sortidas	
5.	10 rolos	Viés estreito com 100 metros, cores sortidas	
6.	100 mts	Renda poliester de 4.0cm com (passa fita) cores sortidas	
7.	100 mts	Renda poliester de 5.0cm com (passa fita) cores sortidas	
8.	10 pct	Passa fita 2 cm com 10 metros cada	
9.	10 pct	Bordado Inglês 5 cm com 10 metros cada	
10.	100 mts	Pano de copa branco liso 1,00 X 0,70 cm	
11.	40 mts	Tecido feltro de 1,40cm de largura cores sortidas	
12.	80 mts	Tecido para roupa de cama liso 2,20 cm de largura cores sortidas	
13.	100 mts	Fibrade 02 cm de espessura branca	
14.	15 mts	Tecido tricolore 140 de largura cores sortidas	
15.	15 mts	Tecido Oxford cores sortidas	
16.	15 mts	Tecido para petwork cores sortidas	
17.	10 mts	Tecido vagonite para bordar cores sortidas	
18.	100 un	Toalha de rosto lisa 50 X 70 cores sortidas	
19.	15 un	Tinta para pintura em tecido 250 ml	
20.	10 un	Clareador 37 ml	
21.	08 un	Caneta para tecido	
22.	10 un	Cola Gliter 23G cores sortidas	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

23.	20 un	Tinta Spray 400 ml	
24.	5 caixa	Alfinete nº 29 caixa com 680 unidades	
25.	10 un	Pincel nº 00	
26.	10 un	Pincel nº 04	
27.	10 un	Pincel nº 06	
28.	03 un	Cola silicone liquida com 100 ml	
29.	10 un	Ramos de Flores artificiais pequenas cores sortidas	
30.	05 un	Folhas de Isopor 04 mm	
31.	10 Kg	Cola 01 kilo cola branca de 01 kilo	
32.	20 pct	Bastão de cola quente fino com 01 kilo	
33.	03 un	Pistola de cola quente grande p/refil cola grosso	
34.	20 pct	Bastão de cola quente grosso com 01 kilo	
35.	03 un	Pistola de cola quente fina p/refil cola fina	
36.	10 pct	Fibra Siliconada com 500 gramas	
37.	200 mts	Velcro	
38.	40 un	Cone de linha para costura fio reto com 1823 metros cada	
39.	30 un	Cone de linha de costura overloque cores sortidas á combinar	
40.	05 rolo	TNT rolo 1,40 mt largura c/ 50 mts de comprimento diversas cores	
41.	500 mts	Elastico de 01 cm	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

42.	500 mts	Elastico de 02 cm	
43.	5 caixa	Cola Universal com 12 unidades	
44.	2 caixa	Agulha para bordar nº 22 com 10 unidades	
45.	10 pct	Agulha de mão nº 10 com 20 unidades cada	
46.	10 pct	Agulha de mão nº 12 com 20 unidades	
47.	06 un	Tesoura profissional Inox 22 cm corte e costura tamanho G	
48.	500 un	Botão perola tamanho e cores a combinar	
49.	500 un	Botão meia perola tamanho e cores a combinar	
50.	10 pct	EVA simples 40 X 60 cores a combinar com 10 unidades	
51.	10 pct	EVA com Glitter 40 X 60 cores a combinar com 10 unidades	
52.	10 pct	EVA Camurçado 40 X 60 cores a combinar c/ 10 unidades	
53.	10 pct	Papel Verge pacote de 50 folhas cores a combinar	
54.	20 pct	Guardanapos para Decopagem com 50 unidades cada	
55.	10 un	Linha Cléa cores a combinar	
56.	100 mt	Transelin Fino	
57.	100 mt	Transelin Médio	
58.	100 un	Bola de Cristal facetada	
59.	1 caixa	Cola Superbonder com 24 unidades	
60.	05 un	Abridor de costura	
61.	6 pacot	Olhos de Coelho Médio com 100 unidades	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

62.	6 pacot	Bocas de coelho médio com 100 unidades	
63.	5 kilos	Arame Fino	
64.	50 un	Espelhos redondo com 25 cm de diametro	
65.	200 un	Novelos de lâ 100 gramas cores a combinar	
66.	50 un	Agulha de Croche nº a combinar	
67.	20 un	Rolos de fio Sisal	
68.	50 un	Jogos de agulha de tricô nº a combinar	
69.	10 saco	Balões coloridos	
70.	10 un	Bola de Borracha	
71.	20 un	Jogo de memoria	
72.	01 un	Rede de Volei	
73.	05 un	Cola de Bastão lavável formula a base de agua não toxica perfeita para usar em papel, cartões e fotos	
74.	06 pct	Folha de officio A4 180GM <sup>2</sup> pacote com 50 folhas	
75.	15 un	Pares de Halteres de Braço 01 kilo	
76.	15 un	Pares de Caneleira 01 kilo/500 gramas	
77.	01 un	Bola de Vôlei	
78.	01 un	Bola de Handebol	
79.	02 un	Jogos de Bingo	
80.	10 un	Cones médio	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

81.	02 un	Cordas de 10 metros	
82.	05 un	Fita Crepe	
83.	10 pct	Palito de Churrasco pacote com 100 unidades	
84.	30 un	Folha Verge colorida	
85.	01 un	Grampeador Pequeno grampeia até 30 folhas espaço de 150 mm para as folhas. Grampo do tipo 24/6, 26/6, dimensões 20.1X5X9,5 cm	
86.	02 un	Goleiras pequenas	
87.	10 un	Abridor de costuras	
88.	30 un	Agulhas de maquinas de costura reta nº 14	
89.	3 caixa	Alfinete liquidados cm 680 unidades cada	
90.	40 un	Anelina 25 G varias cores	
91.	50 un	Argila de 01 kilo	
92.	150 un	Argolas de Plástico nº 100	
93.	03 kilo	Bastão de cola quente fino pacote de 01 kilo cada	
94.	50 mt	Blackout cor branca ou Bege com 1,40 de largura	
95.	20 un	Canetas para tecido varias cores	
96.	30 un	Carretel de linha de costura 2000 jardas varias cores	
97.	150 un	Cartolina varias cores	
98.	50 un	Cola Glitter de 35 gs varias cores	





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

99.	05 un	Cola liquida extra adesiva de 01 kg PVA	
100.	05 un	Cola silicone liquida com 100 ml	
101.	10 un	Elastico nº 14 com 10 metros	
102.	120 un	Espelho redondo com 25 cm de Diametro	
103.	05 pct	EVA com Glitter 40 X 60 com 10 unidades cada varias cores	
104.	80 mt	Fibra de 2,20 cm de largura gramatura 2	
105.	30 pct	Fibras siliconadas de 500 gramas	
106.	600 mts	Fita Cetim nº 01 varias cores	
107.	300 mts	Fita Cetim nº 03 varias cores	
108.	200 mts	Fita Cetim nº 09 varias cores	
109.	04 pct	Focinhos de Coelhos médio com 100 unidades cada	
110.	100 un	Folhas de EVA medindo 40 X 60 varias cores	
111.	05 un	Folhas de Isopor de 02 cm	
112.	06 un	Fronhas Trav esseiros tamanhos 25 X 17cm malha	
113.	20 pct	Guardanapos para decopagem com 50 unidades cada	
114.	04 un	Lençol de solteiro de malha tamanho 2,40 X 1,40 cm	
115.	25 un	Novelos de linha de crochê de 1000 metros cada, varias cores	
116.	04 pct	Olhos de Coelho médio com 100 unidades	
117.	05 pct	Papel Vergê com 50 folhas cada pacote	
118.	30 un	Pinceis nº 00	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

119.	10 un	Pinceis nº 02	
120.	06 un	Pistola de cola quente fino pequena	
121.	20 mts	Plastico transparente de 20 mm X 1,50 largura	
122.	60 un	Ramos de flores artificiais de rosas grandes com 12 rosas cada ramo cor vermelho	
123.	200 un	Ramos de folhagem artificiais verdes ficos	
124.	100 mts	Renda Nylon nº 02 varias cores	
125.	200 mts	Renda passa fita de 2 cm largura varias cores	
126.	100 mts	Renda poliester de 4,5 cm com passa fita varias cores	
127.	300 mts	Renda poliester de 6,4 cm com passa fita varias cores	
128.	20 un	Spray de 360 G varias cores	
129.	40 mts	Tecido de Juca crua medindo 1,50 cm de largura	
130.	40 mts	Tecido de tricoline estampado ou poa 1,40 cm de largura, varias cores	
131.	50 mts	Tecido Feltro 1,40 cm de largura varias cores	
132.	30 mts	Tecido Matelacê de 1,50 cm de largura, varias cores	
133.	100 mts	Tecido Oxford 1,40 cm largura, varias cores	
134.	200 mts	Tecido para pano de copa branco liso medindo 0,70 X 1,00	
135.	20 mts	Tecido Petwork com 1,40 largura 100% algodão varias cores	
136.	200 mts	Tecido roupa de cama 100% algodão medindo 2,20 largura	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

		varias cores	
137.	200 mts	Tecido Xadrez de algodão 1,40cm de largura para bordar (Tijolinho)	
138.	10 un	Tinta para reciso de 250 ml varias cores	
139.	02 un	Toalha de mesa atoalhada tamanho 1,60 X 1,20	
140.	200 mts	Trancelin médio varias cores	
141.	04 un	Travesseiros tamanho 25 X 70 cm caro barnca	
142.	20 un	Tubo cola para EVA	
143.	150 mts	Velcro 2 cm de largura	
144.	300 mts	Vies largura 35 mm varias cores	
	<b>TOTAL</b>		

**1.2** Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

**1.3** A(s) empresa(s) deverá(ão) fornece a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

**1.4** A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.5** O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será até 31 de Março de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**1.6 O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 24:00 horas contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.**

**1.7.** A entrega dos objetos deverá ser feita no Centro Administrativo, situado na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, em horário de expediente.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 11/2018**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 11/2018**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**A ser apresentada no envelope n.º 01, deverá ser entregue obrigatoriamente em arquivo magnético e em papel, conforme segue:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (sessenta dias), deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também estará disponível em **arquivo XML (EXtensible Markup Language)**. Este



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo “Digifred Proposta”, para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será **DESCLASSIFICADO.**

**5.2. A proposta financeira, preenchida eletronicamente, através do aplicativo "Digifred Proposta" deverá ter o seu arquivo XML salvo e entregue, em mídia CD-R ou DVD-R e impressa. A Proposta Financeira impressa deverá conter as mesmas informações da mídia (CD-R ou DVD-R), ambos dentro do envelope conforme requisito do item 7.1;**

**5.3.** Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;

**5.4.** Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;

**5.5.** A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

**5.5.1.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, **no máximo, DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.5.2.** Composição do arquivo e o aplicativo da Proposta:

**a) Arquivo XML (EXTensible Markup Language) - arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores;**





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

b) Aplicativo Digifred Proposta - aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão. Disponíveis no setor de licitações deste Município ou no site ([www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)).

**5.6)** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa e ou Proprietário;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

c) os produtos cotados deverão ter todos os indicativos iguais ou superiores aos descritos no item 1. DO OBJETO. Para sua comprovação, **O material informativo deverá obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor, art. 31. “Art. 31 - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.**

**5.7 A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, documentos e ou deixar de adquirir total ou parcialmente qualquer produto sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte da Proponente.**

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1 % (um por cento) do valor unitário**, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**6.13.1** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

**e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

a) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**7.2.1** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **11 - DOS EMPENHOS:**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**11.1** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**11.2** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**11.3** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

## **12. DO RECEBIMENTO:**

**11.1** O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município ou ordem de compra dos responsáveis, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 – bairro Centro – Arroio do Tigre, **tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 05 (cinco) dias úteis após solicitação de entrega dos materiais.**

**11.2.** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

**11.3** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**b) definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**11.4** Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1** O pagamento será efetuado à vista, 30 dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**12.2** Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

## **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência/notificação, por escrito;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones (51) 3747-1122 ou 51 3747-1125, no horário compreendido entre 8:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.9.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de proposta;

Anexo II – Modelo de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Arroio do Tigre/RS, 22 de Fevereiro de 2018.

**Marciano Ravanello**

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa  
Assessoria Jurídica

Em 22 de Fevereiro de 2.018

---

Bel. Fabricio Eduardo Rosa

Assessor Jurídico

OAB/RS 49.773

**ANEXO I**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÃO DISPONÍVEIS  
NO ARQUIVO XML JUNTAMENTE

COM OS PASSOS PARA BAIXAR NO LINK abaixo:

[http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/files/PP\\_11\\_2018.zip](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/files/PP_11_2018.zip)

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO (DEVERÁ SER  
APRESENTADO NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES)





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **Pregão, sob o nº 11/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

#### DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 11/2018** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF\_\_\_\_\_, residente e domiciliado\_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 11/2018**, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Local e data.

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**Pregão Presencial nº 11/2018. Processo Licitatório nº 28/2018.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada,



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., ..... de ..... de 20.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de .....de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s) ....., CNPJ nº ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua ....., nº ....., Bairro....., no Município de ..... – RS, em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018**, integrante do **Processo Administrativo nº 28/2018**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO E DO VALOR

**1.1.** O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para aquisição conforme segue:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Or	Quant.	Especificação	Valor
1.	200 mt	Fita mimosa de cetim 001, cores sortidas rolo de 100 metros	
2.	200 mt	Fita mimosa de cetim 002, cores sortidas rolo de 100 metros	
3.	200 mt	Fita mimosa de cetim 003, cores sortidas rolo de 100 metros	
4.	10 rolos	Viés largo com 100 metros, cores sortidas	
5.	10 rolos	Viés estreito com 100 metros, cores sortidas	
6.	100 mts	Renda poliester de 4.0cm com (passa fita) cores sortidas	
7.	100 mts	Renda poliester de 5.0cm com (passa fita) cores sortidas	
8.	10 pct	Passa fita 2 cm com 10 metros cada	
9.	10 pct	Bordado Inglês 5 cm com 10 metros cada	
10.	100 mts	Pano de copa branco liso 1,00 X 0,70 cm	
11.	40 mts	Tecido feltro de 1,40cm de largura cores sortidas	
12.	80 mts	Tecido para roupa de cama liso 2,20 cm de largura cores sortidas	
13.	100 mts	Fibrade 02 cm de espessura branca	
14.	15 mts	Tecido tricolore 140 de largura cores sortidas	
15.	15 mts	Tecido Oxford cores sortidas	
16.	15 mts	Tecido para petwork cores sortidas	
17.	10 mts	Tecido vagonite para bordar cores sortidas	
18.	100 un	Toalha de rosto lisa 50 X 70 cores sortidas	
19.	15 un	Tinta para pintura em tecido 250 ml	
20.	10 un	Clareador 37 ml	
21.	08 un	Caneta para tecido	
22.	10 un	Cola Gliter 23G cores sortidas	





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

23.	20 un	Tinta Spray 400 ml	
24.	5 caixa	Alfinete nº 29 caixa com 680 unidades	
25.	10 un	Pincel nº 00	
26.	10 un	Pincel nº 04	
27.	10 un	Pincel nº 06	
28.	03 un	Cola silicone liquida com 100 ml	
29.	10 un	Ramos de Flores artificiais pequenas cores sortidas	
30.	05 un	Folhas de Isopor 04 mm	
31.	10 Kg	Cola 01 kilo cola branca de 01 kilo	
32.	20 pct	Bastão de cola quente fino com 01 kilo	
33.	03 un	Pistola de cola quente grande p/refil cola grosso	
34.	20 pct	Bastão de cola quente grosso com 01 kilo	
35.	03 un	Pistola de cola quente fina p/refil cola fina	
36.	10 pct	Fibra Siliconada com 500 gramas	
37.	200 mts	Velcro	
38.	40 un	Cone de linha para costura fio reto com 1823 metros cada	
39.	30 un	Cone de linha de costura overloque cores sortidas á combinar	
40.	05 rolo	TNT rolo 1,40 mt largura c/ 50 mts de comprimento diversas cores	
41.	500 mts	Elastico de 01 cm	
42.	500 mts	Elastico de 02 cm	
43.	5 caixa	Cola Universal com 12 unidades	
44.	2 caixa	Agulha para bordar nº 22 com 10 unidades	
45.	10 pct	Agulha de mão nº 10 com 20 unidades cada	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

46.	10 pct	Agulha de mão nº 12 com 20 unidades	
47.	06 un	Tesoura profissional Inox 22 cm corte e costura tamanho G	
48.	500 un	Botão perola tamanho e cores a combinar	
49.	500 un	Botão meia perola tamanho e cores a combinar	
50.	10 pct	EVA simples 40 X 60 cores a combinar com 10 unidades	
51.	10 pct	EVA com Glitter 40 X 60 cores a combinar com 10 unidades	
52.	10 pct	EVA Camurçado 40 X 60 cores a combinar c/ 10 unidades	
53.	10 pct	Papel Verge pacote de 50 folhas cores a combinar	
54.	20 pct	Guardanapos para Decopagem com 50 unidades cada	
55.	10 un	Linha Cléa cores a combinar	
56.	100 mt	Transelin Fino	
57.	100 mt	Transelin Médio	
58.	100 un	Bola de Cristal facetada	
59.	1 caixa	Cola Superbonder com 24 unidades	
60.	05 un	Abridor de costura	
61.	6 pacot	Olhos de Coelho Médio com 100 unidades	
62.	6 pacot	Bocas de coelho médio com 100 unidades	
63.	5 kilos	Arame Fino	
64.	50 un	Espelhos redondo com 25 cm de diametro	
65.	200 un	Novelos de lâ 100 gramas cores a combinar	
66.	50 un	Agulha de Croche nº a combinar	
67.	20 un	Rolos de fio Sisal	
68.	50 un	Jogos de agulha de tricô nº a combinar	
69.	10 saco	Balões coloridos	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

70.	10 un	Bola de Borracha	
71.	20 un	Jogo de memoria	
72.	01 un	Rede de Volei	
73.	05 un	Cola de Bastão lavável formula a base de agua não toxica perfeita para usar em papel, cartões e fotos	
74.	06 pct	Folha de officio A4 180GM <sup>2</sup> pacote com 50 folhas	
75.	15 un	Pares de Halteres de Braço 01 kilo	
76.	15 un	Pares de Caneleira 01 kilo/500 gramas	
77.	01 un	Bola de Vôlei	
78.	01 un	Bola de Handebol	
79.	02 un	Jogos de Bingo	
80.	10 un	Cones médio	
81.	02 un	Cordas de 10 metros	
82.	05 un	Fita Crepe	
83.	10 pct	Palito de Churrasco pacote com 100 unidades	
84.	30 un	Folha Verge colorida	
85.	01 un	Grampeador Pequeno grampeia até 30 folhas espaço de 150 mm para as folhas. Grampo do tipo 24/6, 26/6, dimensões 20.1X5X9,5 cm	
86.	02 un	Goleiras pequenas	
87.	10 un	Abridor de costuras	
88.	30 un	Agulhas de maquinas de costura reta nº 14	
89.	3 caixa	Alfinete liquidados cm 680 unidades cada	
90.	40 un	Anelina 25 G varias cores	
91.	50 un	Argila de 01 kilo	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

92.	150 un	Argolas de Plástico nº 100	
93.	03 kilo	Bastão de cola quente fino pacote de 01 kilo cada	
94.	50 mt	Blackout cor branca ou Bege com 1,40 de largura	
95.	20 un	Canetas para tecido varias cores	
96.	30 un	Carretel de linha de costura 2000 jardas varias cores	
97.	150 un	Cartolina varias cores	
98.	50 un	Cola Glitter de 35 gs varias cores	
99.	05 un	Cola liquida extra adesiva de 01 kg PVA	
100.	05 un	Cola silicone liquida com 100 ml	
101.	10 un	Elastico nº 14 com 10 metros	
102.	120 un	Espelho redondo com 25 cm de Diametro	
103.	05 pct	EVA com Glitter 40 X 60 com 10 unidades cada varias cores	
104.	80 mt	Fibra de 2,20 cm de largura gramatura 2	
105.	30 pct	Fibras siliconadas de 500 gramas	
106.	600 mts	Fita Cetim nº 01 varias cores	
107.	300 mts	Fita Cetim nº 03 varias cores	
108.	200 mts	Fita Cetim nº 09 varias cores	
109.	04 pct	Focinhos de Coelhos médio com 100 unidades cada	
110.	100 un	Folhas de EVA medindo 40 X 60 varias cores	
111.	05 un	Folhas de Isopor de 02 cm	
112.	06 un	Fronhas Trav esseiros tamanhos 25 X 17cm malha	
113.	20 pct	Guardanapos para decopagem com 50 unidades cada	
114.	04 un	Lençol de solteiro de malha tamanho 2,40 X 1,40 cm	
115.	25 un	Novelos de linha de crochê de 1000 metros cada, varias cores	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

116.	04 pct	Olhos de Coelho médio com 100 unidades	
117.	05 pct	Papel Vergê com 50 folhas cada pacote	
118.	30 un	Pinceis nº 00	
119.	10 un	Pinceis nº 02	
120.	06 un	Pistola de cola quente fino pequena	
121.	20 mts	Plastico transparente de 20 mm X 1,50 largura	
122.	60 un	Ramos de flores artificiais de rosas grandes com 12 rosas cada ramo cor vermelho	
123.	200 un	Ramos de folhagem artificiais verdes ficos	
124.	100 mts	Renda Nylon nº 02 varias cores	
125.	200 mts	Renda passa fita de 2 cm largura varias cores	
126.	100 mts	Renda poliester de 4,5 cm com passa fita varias cores	
127.	300 mts	Renda poliester de 6,4 cm com passa fita varias cores	
128.	20 un	Spray de 360 G varias cores	
129.	40 mts	Tecido de Juca crua medindo 1,50 cm de largura	
130.	40 mts	Tecido de tricoline estampado ou poa 1,40 cm de largura, varias cores	
131.	50 mts	Tecido Feltro 1,40 cm de largura varias cores	
132.	30 mts	Tecido Matelacê de 1,50 cm de largura, varias cores	
133.	100 mts	Tecido Oxford 1,40 cm largura, varias cores	
134.	200 mts	Tecido para pano de copa branco liso medindo 0,70 X 1,00	
135.	20 mts	Tecido Petwork com 1,40 largura 100% algodão varias cores	
136.	200 mts	Tecido roupa de cama 100% algodão medindo 2,20 largura varias cores	
137.	200 mts	Tecido Xadrez de algodão 1,40cm de largura para bordar	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

		(Tijolinho)	
138.	10 un	Tinta para reciso de 250 ml varias cores	
139.	02 un	Toalha de mesa atoalhada tamanho 1,60 X 1,20	
140.	200 mts	Trancelin médio varias cores	
141.	04 un	Travesseiros tamanho 25 X 70 cm caro barnca	
142.	20 un	Tube cola para EVA	
143.	150 mts	Velcro 2 cm de largura	
144.	300 mts	Vies largura 35 mm varias cores	
	<b>TOTAL</b>		

**1.2.** A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

**1.3.** A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.4.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

**1.5.** A entrega dos objetos deverá ser feita no Centro Administrativo, situado na Rua Carlos Ensslin, 165, em horário de expediente.

## 2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

**2.1.** O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**2.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

**2.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

**2.3.2.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

**2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**2.4.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 3. DOS EMPENHOS

**3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de compra emitida por funcionário responsável ou nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos, tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 05 dias úteis após solicitação de entrega dos materiais.**

**3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**3.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

### 4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.7.2.** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.7.4.** tiver presentes razões de interesse público.





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

**4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

**4.11.** O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

**4.12.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## 5. DOS PRAZOS

**5.1.** O prazo de validade para o fornecimento será até **31 de março de 2018**, tendo como início a data de assinatura da presente ata de registro de preços.

**5.2.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

**5.3.** O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação do item 5.1.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA

**6.1.** O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo junto a Secretaria Municipal da Fazenda – localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 – bairro Centro – Arroio do Tigre/RS ou outro local a ser definido pelo Município, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da empresa;

**6.2.** O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

**b)** definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## 7. DAS UNIDADES REQUISITANTES

**7.1.** O objeto deste registro de preços será requisitado pelos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social.

**7.2.** Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Arroio do Tigre/RS e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

**7.3.** Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

2071 – Manutenção de Fundo da Saúde - ASPS

2102 – Programa Bolsa Família IGD PBF



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

2103 – Programa PETI

2107 – Manutenção do Fundo da Assistência Social

2118 – Programa Atenção à Família – PAIF/CRAS

2138 – Incentivo Financiamento para Implantação Oficinas Terapeuticas n a atenção especial

2146 – Serviço de convivência e fortalecimento Vínculos SCFV – Receita Federal

**3390.30.23.00.00.00 – Material de Consumo**

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**9.1.** O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

**10.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**10.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**10.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**10.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**10.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**10.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**10.7.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

## **11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 28/2018 – Pregão Presencial Nº 11/2018.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**12.2.** As penalidades serão:

- a)** advertência/notificação por escrito;
- b)** multa;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**12.3.** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

**12.4.** Serão aplicadas as penalidades:

**12.4.1.** quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**12.4.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**12.4.3.** quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

**12.4.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

**12.4.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

**12.5.** Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.6.** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

**12.7.** A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**12.8.** Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.9.** Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.10.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

**12.11.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.12.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

**12.13.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**12.14.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**12.14.1.** Pela Administração, quando:

**a)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**b)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**12.14.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**12.15.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**12.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**12.17.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**13.2.** A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**13.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

**13.4.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre, em .... de .....de 2018

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**(EMPRESA)**

CNPJ Nº



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

1.1.1.1.1.1.1 PROCESSO Nº 30/2.018

1.1.1.1.1.1.1.2 EDITAL MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2.018

## **PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS.**

**Tipo de julgamento: Menor Preço.**

**Secretaria Municipal de Obras e Viação**

Edital para a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de **(02) dois, Motoniveladora, (02) dois Trator sobre Esteiras, (01) Escavadeira Hidraulica e (01) Retroescavadeira 4 X 4, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal da Agricultura.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, Marciano Ravello**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 08 do mês de março do ano de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 603/2017, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de (01) uma Motoniveladora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores e da Lei de nº 10.520.

### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes Equipamentos:





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Item	Qtde	Equipamento
01	02	Locação de (02) um Trator Sobre Esteiras de no mínimo (12,0) e no máximo (15,0) t. com escarificador traseiro com lamina angulavel para prestação de serviços para Secretaria da Agricultura, com ano não inferior a 2.012, contrato de aproximadamente 900 horas que poderão ser intercaladas por semanas ou até por mês sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização
02	01	Locação de Uma (01) Escavadeira Hidráulica de no mínimo 15 toneladas, escarificador, concha de 0,63m <sup>3</sup> , com Motor de no mínimo 101 HP, com ano não inferior a 2.012, contrato de aproximadamente 900 horas sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização.
03	02	Locação de uma (02) Motoniveladora articulada de no mínimo de 15 Toneladas, potência acima de 180 HP, com escarificador traseiro articulada ano não inferior a 2.012, contrato para aproximadamente 400 horas sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização.
04	01	Locação de uma (01) Retroescavadeira, de no mínimo 110 HP, Tração 4 X 4, ano não inferior a 2.012, para trabalhar aproximadamente 500 horas .

A entrega das propostas deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, sito a Rua Carlos Ensslin, 165 em horário de expediente.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018**

**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018**

**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Comissão, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.6.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do certame, a Comissão, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02 – PROPOSTA.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (SESSENTA) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** Razão social da empresa;

**b)** Descrição completa do equipamento ofertado marca, ano, modelo, referências e demais dados técnicos;

**c)** Preço unitário líquido por hora, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, combustíveis, lubrificantes, taxas previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros que correrão por conta da licitante vencedora.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**d) A Contratante deverá dispor de operador com todas as obrigações trabalhista e de combustível para abastecimento de suas Maquinas e a condução deste operador até o local de trabalho.**

**5.1.1 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores máximos até R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais) a hora de motoniveladora; R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) a hora da Escavadeira Hidraulica; R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora da Retroescavadeira e R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) a hora do Trator sobre Esteiras e as propostas deverão ser cotadas com somente duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.**

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.3.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.4.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**6.4.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1 % (um por cento)** do valor unitário, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.

**6.5.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.6.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.7.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.8.** Encerrada a sessão, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.9.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.10.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.11.** O disposto nos itens 6.5 a 6.7, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.12.** Da sessão pública do certame será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.13.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**6.14.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste certame, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 01, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão será suspensa, podendo a Comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Comissão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Comissão inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**8.3.** Encerrado o julgamento da habilitação e Propostas, a Comissão proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do certame, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do certame, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS:**

**10.1** **Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**10.3** O prazo de prestação destes serviços é imediatamente após, a assinatura do contrato e da ordem para o início dos trabalhos.

## **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Todos os serviços serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e a Secretaria da Agricultura a qual fara **vistoria e posterior liberação dos trabalhos.**

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1. Na data da comprovação da entrega dos serviços prestados o Município de Arroio do Tigre/RS, mediante vistoria e aceito emitirá ordem de pagamento após o relatório do Secretário Municipal de Obras e do Secretario Municipal da Agricultura.**

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, à indicação do número do processo, número do certame e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1 -** As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

**2024 – Programa Horas Maquinas**

**3390.39.12.00.00.00 – Outros serviços de terceiros**

**2031 – Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas Municipais**

**3390.39.21.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros**

## **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (2) anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material ou ambiental resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Tigre/RS - Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122 ou 3747-1125, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente certame encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.6.1 Havendo necessidade em acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA poderá ser concedida a sub locação dos serviços, prevalecendo toda a exigibilidade contratual sobre a CONTRATADA.**

**15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.8.1 A Administração também poderá adquirir total ou parcialmente os serviços a serem contratados, ou mesmo optar a não contratação total das horas licitadas, bem**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**como simplesmente não homologar o Edital, sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contrária ou pedidos de indenização**

**15.9.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo proposta de preços;

Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento na LC 123/06;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de validade da proposta;

Anexo VI – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 22 de fevereiro de 2018.

**Marciano Ravello**

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 22/02/2018

**Bel. Fabricio Eduardo Rosa**

**Assessor Juridico**

**OAB/RS 49.773**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 12/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Qtde	Equipamento
01	02	Locação de (02) um Trator Sobre Esteiras de no mínimo (12,0) e no máximo (15,0) t. com escarificador traseiro com lamina angulavel para prestação de serviços para Secretaria da Agricultura, com ano não inferior a 2.012, contrato de aproximadamente 900 horas que poderão ser intercaladas por semanas ou até por mês sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização
02	01	Locação de Uma (01) Escavadeira Hidráulica de no mínimo 15 toneladas, escarificador, concha de 0,63m <sup>3</sup> , com Motor de no mínimo 101 HP, com ano não inferior a 2.012, contrato de aproximadamente 900 horas sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização.
03	02	Locação de uma (02) Motoniveladora articulada de no mínimo de 15 Toneladas, potencia acima de 180 HP, com escarificador traseiro articulada ano não inferior a 2.012, contrato para aproximadamente 400 horas sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização.
04	01	Locação de uma (01) Retroescavadeira, de no mínimo 110 HP, Tração 4 X 4, ano não inferior a 2.012, para trabalhar aproximadamente 500 horas .

Empresa:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Carimbo:

Data:

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

**(Nome da empresa)**, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ sediada na rua \_\_\_\_\_ (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/06, ser \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, MEI, Cooperativa, Produtor Rural Pessoa Física ou Agricultor Familiar), não



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_ . (data)

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço nº **12/2018**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## ANEXO IV

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **Pregão – Registro de Preço, sob o nº 12/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_

Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua\_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF\_\_\_\_\_, residente e domiciliado\_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial Registro de Preço nº 12/2018**, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**Pregão Presencial – Registro de Preço nº 12/2018**

**Processo Licitatório nº 30/2018.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., ..... de ..... de 20.....



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

## ANEXO VIII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de .....de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s) ....., **CNPJ nº** ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua ....., nº ....., Bairro....., no Município de ..... – RS, neste ato representada por seu sócio/proprietário ....., inscrito no CPF sob nº .....-...., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado em ..... - ....., em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018**, integrante do **Processo Administrativo nº 30/2018**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS de serviço de locação de motoniveladora**, de acordo com o Processo Administrativo nº 12/2018 e Edital de Pregão Presencial nº 30/2018, conforme segue:

Item	Qtde	Equipamento
------	------	-------------



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

01	02	Locação de (02) um Trator Sobre Esteiras de no mínimo (12,0) e no máximo (15,0) t. com escarificador traseiro com lamina angulavel para prestação de serviços para Secretaria da Agricultura, com ano não inferior a 2.012, contrato de aproximadamente 900 horas que poderão ser intercaladas por semanas ou até por mês sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização
02	01	Locação de Uma (01) Escavadeira Hidráulica de no mínimo 15 toneladas, escarificador, concha de 0,63m3, com Motor de no mínimo 101 HP, com ano não inferior a 2.012, contrato de aproximadamente 900 horas sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização.
03	02	Locação de uma (02) Motoniveladora articulada de no mínimo de 15 Toneladas, potencia acima de 180 HP, com escarificador traseiro articulada ano não inferior a 2.012, contrato para aproximadamente 400 horas sem que caiba aos proponentes qualquer manifestação contraria ou pedidos de indenização.
04	01	Locação de uma (01) Retroescavadeira, de no mínimo 110 HP, Tração 4 X 4, ano não inferior a 2.012, para trabalhar aproximadamente 500 horas .

**1.2. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

## **2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

**2.1.** O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**2.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**2.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

**2.3.2.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

**2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**2.4.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 3. DOS EMPENHOS

**3.1.** O compromisso de prestar o serviço estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**3.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

### 4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.7.2.** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.7.4.** tiver presentes razões de interesse público.

**4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pela Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, **conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

**4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

## **5. DOS PRAZOS**

**5.1.** O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades e solicitação das Secretarias Municipais.

**5.3.** O prazo para prestar o(s) serviço(s) não poderá ser superior a 03 horas contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

**5.4.** O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação do item 5.1.

## **6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

## **7. DA UNIDADE REQUISITANTE**

**7.1.** O objeto deste registro de preços será requisitado pela Secretaria Municipal correspondente.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição serão alocadas quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.982/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**9.1.** O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

**10.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do objeto e de qualquer tipo de demanda.

**10.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**10.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**10.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**10.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**10.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**10.7.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

## **11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 30/2018 – Pregão Presencial Nº 12/2018.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**12.2.** As penalidades serão:

**e)** advertência/notificação por escrito;

**f)** multa;

**g)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**h)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**12.3.** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

**12.4.** Serão aplicadas as penalidades:

**12.4.1.** quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**12.4.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;

**12.4.3.** quando houver atraso injustificado na entrega dos materiais ou na execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

**12.4.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(is) ou no(s) serviço(s) executado(s);

**12.4.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

**12.5.** Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.6.** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**12.7.** A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**12.8.** Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.9.** Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.10.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

**12.11.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.12.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

**12.13.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**12.14.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**12.14.1.** Pela Administração, quando:

- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**12.14.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**12.15.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**12.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**12.17.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**13.2.** A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

**13.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

**13.4.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o **Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS**, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre, em .... de .....de 2018

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**(EMPRESA)**

CNPJ Nº



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## PROCESSO Nº 29/2018

### EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE – RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, Sr. Marciano Ravello, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **07 do mês de março do ano de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 603/2017.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. São solicitadas propostas de preços visando contratação de empresa para execução de serviços especializados em reforma do Motoniveladora 12G Serie 3PL01093, conforme levantamento prévio de custo de peças e mão de obra abaixo descrito:

Item	Quant.	Nº da peça	Descrição do Produto	Valor de Referencia un	Valor Total
01	01	5y1546	Virabrequim sem engrenagem	4.277,00	
02	07	8n8224	Bronzina mancal	130,00	
03	02	7n9342	Arruela meia lua	120,00	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

04	02	8n1721	Biela chanfrada	600,00	
05	06	8n8220	Bronzina biela	97,00	
06	06	8n1849	Bucha biela	56,00	
07	04	7m4046	Bucha comando	60,12	
08	01	9m5477	Bucha comando	104,00	
09	06		Kit motor camisa, anéis, pistão	980,00	
10	12	2p1262	Guia válvula	22,40	
11	01	Pg3306b	Jogo de juntas s/retentor	1.480,00	
12	06	7s3161	Tucho válvula	60,00	
13	01	2p1784	Bomba óleo	1.400,00	
14	06	8n7005	Bico injetor	145,00	
15	08	2h3757	Parafuso sext 10.6 óleo	12,00	
16	60	4m6953	Arruela	4,00	
17	01	5t0925	Atuador freio	1.600,00	
18	01	8w4067	Suporte	1.480,00	
19	01	8w4066	Suporte	1.480,00	
20	04	5t8366	Tira Bronze	1.500,00	
21	02	7d8891	Fixador	200,00	
22	02	7h2444	Anel acrílico	4,00	
23	02	7d8876	Arruela poliamida	17,00	
24	02	7d8877	Arruela poliamida	16,00	
25	02	7d8883	Anel tf	82,00	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

26	01	7d8889	Bucha epóxi	78,00	
27	01	7k9203	Retentor	52,00	
28	01	9d6584	Retentor	19,80	
29	08	3b6753	Parafuso sext 12.9 óleo	21,00	
30	18	5p6652	Arruela óleo	3,00	
31	01	4b3604	Parafuso cabeça quadrada	28,00	
32	01	1d5119	Contra porca	4,00	
33	10	3b6753	Parafuso sext 12.9 óleo	22,40	
34	6	4f3657	Parafuso lamina	6,00	
35	02	5d9554	Borda cortante	1.200,00	
36	40	3f5108	Parafuso lamina	4,80	
37	40	4k0367	Porca lamina	2,00	
38	02	8d7996	Bucha epóxi	62,00	
39	04	3p1461	Retentor	66,00	
40	01	8w5092	Pinhão 35 estrias	1.100,00	
41	01	9t5976	Motor hidráulico	4.730,00	
42	01	9d6524	Terminal rosca le	260,00	
43	01	9d6523	Terminal roscas ld	300,00	
44	02	9w6645	Duocone nítrico	216,00	
45	2	9d9797	Trava	9,60	
46	01	8w6476	Pino	86,00	
47	01	7d8637	Capa	124,00	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

48	02	7d8636	Cone	283,00	
49	04	8w5293	Pino	110,00	
50	02	5p8890	Retentor	46,00	
51	02	8w6473	Bucha	120,00	
52	08	5p8842	Retentor	33,50	
53	04	8d8168	Bucha epóxi	79,00	
54	08	9d6585	Retentor	22,00	
55	01	5k0984	Bucha	137,00	
56	01	2v4331	Espaçador	135,00	
57	02	4k7463	Retentor	56,00	
58	01	4k8659	Bucha bronze	243,80	
59	01	5k0871	Pino	364,20	
60	02	5k0983	Retentor	50,40	
61	01	9m9740	Filtro hidráulico	87,90	
62	01	3p0884	Junta	12,00	
63	02	5f8000	Anel nítrico	2,50	
64	01	5h2767	Anel nítrico	3,00	
65	01	7f8268	Anel nítrico	2,00	
66	01	3h1461	Anel nítrico	3,20	
67	02	4f7952	Anel nítrico	1,20	
68	01	7f8267	Anel nítrico	1,30	
69	03	6f6673	Anel nítrico	1,25	
70	01	5m6200	Anel nítrico	32,30	
71	02	3p5640	Junta	6,20	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

72	02	3d2824	Anel nítrico 90	1,50	
73	01	4d1577	Anel nítrico	14,00	
74	01	7f8268	Anel nítrico	3,00	
75	01	4f7952	Anel nítrico	2,20	
76	01	4f8946	Anel nítrico	11,80	
77	01	3j1907	Anel nítrico	7,00	
78	01	2r0098	Anel nítrico	26,00	
79	02	2h3934	Anel nítrico	38,00	
80	01	3p5726	Anel tf	92,30	
81	01	2p1068	Anel tf	82,10	
82	02	1t0234	Anel aço	16,30	
83	01	3p5728	Anel tf	29,00	
84	01	3p5859	Anel silicone	6,00	
85	03	3h0107	Anel nítrico	2,80	
86	03	8p0492	Anel aço	23,00	
87	12	6y7981	Disco fibra	120,00	
88	12	9p0337	Disco aço	82,00	
89	02	8j6322	Capa	44,00	
90	02	1b3953	Rolamento	105,04	
91	01	7f8268	Anel nítrico	1,80	
92	02	3s7781	Junta	8,20	
93	01	3j1907	Anel nítrico	6,10	
94	01	2h3932	Anel nítrico 75	12,40	
95	01	2p9326	Junta	72,30	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

96	01	3p6061	Junta	2,00	
97	02	4k1388	Anel nítrico 90	1,80,	
98	01	4F9029	Anel nítrico	1,87	
99	01	6F6673	Anel nítrico	1,60	
100	01	6d0692	Anel nítrico 75	42,00	
101	14	6y2027	Disco fibra	211,80	
102	04	1P9216	Anel tf	160,00	
103	04	2p4511	Anel tf	166,00	
104	04	6y5914	Disco fibra	105,00	
105	01	8p1656	Placa	145,00	
106	01	7f8268	Anel nítrico	2,20	
107	01	4f8946	Anel nítrico	12,00	
108	01	4f7952	Anel nítrico	3,00	
109	01	3j1907	Anel nítrico	7,00	
110	01	3k0360	Anel nítrico 90	3,00	
111	04	6g3206	Arruela Celeron	223,00	
112	04	5p8248	Arruela reforçada	9,00	
113	02	1p4693	Capa	228,70	
114	07	1s9110	Rolamento agulha	202,00	
115	02	4d6695	Anel nítrico	14,30	
116	02	8d3902	Retentor	47,50	
117	02	5p3490	Cone	435,00	
118	01	7s4571	Anel nítrico	27,00	
119	01	2h3911	Retentor	93,40	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

120	02	6g1633	Corrente hi power 50 elos	1.836,00	
121	40	7d8434	Disco de aço	96,00	
122	36	6y7916	Disco fibra	168,00	
123	04	7d8436	Anel nítrico	23,40	
124	03	4d5497	Anel nítrico	252,30	
125	04	5k5288	Duo cone nítrico	186,00	
126	02	4s5879	Anel nítrico	62,80	
127	01		Serviço de Retifica do Motor:  -Serviço de retífica, alinhamento de mancais;  -Alinhamento de bielas;  Aplainar blocos;  -Aplainar cabeçotes;  Fazer altura de pistão;  -Trocar cedos e guias de válvulas;  Substituir kit, pistão, anéis camisas;	6.400,00	
128	01		Reforma de Bomba e Bicos Injetores:  -Recuperação dos	22.200,00	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

			<p>embucha mentos, com aplicação de soldas, retifica e torno;</p> <p>-Recuperação do sistema hidráulico com substituição de peças danificadas;</p> <p>-Reforma de freios, substituir peças;</p> <p>-Reforma dos tandem e tração com substituição de peças;</p> <p>-Reforma da Transmissão com substituição de peças;</p> <p>-Reforma do diferencial com substituição de peças;</p> <p>-Substituir peças, recuperação de cedes e alojamentos, montagem do motor, revisão do sistema elétrico, aplicação de</p>		
--	--	--	---	--	--





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

			soldas, retifica e torno. Montagem, regulagem e testes finais na maquina.		
--	--	--	---	--	--

## Valor Global de Referência R\$ 98.332,78

**1.2.** Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

**1.3 O referido objeto citado no item 1.1 encontra-se na Oficina Avaliadora, no município de Carazinho, de onde deverá ser transportada para a vencedora do certame, sem ônus ao Município.**

**1.4.** As despesas de transporte do objeto licitado correrão por conta da empresa vencedora do certame, que após concluído o serviço deverá entregar a mesma em condições de uso, bem como as peças que foram retiradas para reposição, no Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, sito a Rua Benjamim Mainardi, nº 52, bairro Industrial, Arroio do Tigre/RS.

**1.5.** Os serviços contratados terão o acompanhamento e fiscalização de funcionário designado pela Prefeitura Municipal, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos, devendo a licitante vencedora franquear-lhe livre acesso aos locais de execução dos serviços.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 13/2018**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 13/2018**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.A** identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**a.5)** registro comercial, se empresa individual

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1)** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** Razão social da empresa e ou Proprietário;

**b)** Preço unitário líquido, sendo o julgamento global, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, combustíveis, lubrificantes, taxas previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas alimentícias, estadias e com transporte ou terceiros que ocorrerão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezada as demais, se houver, também em eventual contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**5.2.** Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;

**5.3.** Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;

**5.4.** A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora; para

**5.6)** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa e ou Proprietário;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1 % (um por cento) do valor global**, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.4 REGULARIDADE FISCAL:**





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

**c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**8.4. A execução total do serviço deverá ser concluída em no máximo 60 dias, após sua homologação e assinatura do contrato.**

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DO CONTRATO:**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **11. DOS EMPENHOS:**

**11.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da Ordem de Serviço, que será emitido de acordo com o valor constante Contrato ou em seus Aditivos.

**11.2.** **A emissão do(s) empenho(s) será(ao) autorizada(s) somente com declaração da realização dos serviços pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.**

**11.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao contrato, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou no Contrato e o prazo de entrega.

## **12. DO PAGAMENTO:**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**12.1.** O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, iguais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será paga 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos serviços prestados.

**12.2.** Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela dotação orçamentária própria da Secretaria de Obras e Viação:

2041- Secretaria de Obras e Viação

3390.39.19.00.00.00-Manutenção e Conservação de Veículos.

3390.30.39.00.00.00-Material para Manutenção de Veículos.

## **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS - Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122 ou 51 3747-1125, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefones.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.8.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo proposta de preços;

Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento na LC 123/06;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de validade da proposta;

Anexo VI – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VIII – Minuta da do Contrato.

**15.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 22 de fevereiro de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica

Em 22/02/2018

Bel. Fabrício Eduardo Rosa

Assessor Jurídico

OAB/RS 49.773

**Marciano Ravello**

**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 03/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Nº da peça	Descrição do Produto	Valor un	Valor Total
01	01	5y1546	Virabrequim sem engrenagem		
02	07	8n8224	Bronzina mancal		
03	02	7n9342	Arruela meia lua		
04	02	8n1721	Biela chanfrada		
05	06	8n8220	Bronzina biela		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

06	06	8n1849	Bucha biela		
07	04	7m4046	Bucha comando		
08	01	9m5477	Bucha comando		
09	06		Kit motor camisa, anéis, pistão		
10	12	2p1262	Guia válvula		
11	01	Pg3306b	Jogo de juntas s/retentor		
12	06	7s3161	Tucho válvula		
13	01	2p1784	Bomba óleo		
14	06	8n7005	Bico injetor		
15	08	2h3757	Parafuso sext 10.6 óleo		
16	60	4m6953	Arruela		
17	01	5t0925	Atuador freio		
18	01	8w4067	Suporte		
19	01	8w4066	Suporte		
20	04	5t8366	Tira Bronze		
21	02	7d8891	Fixador		
22	02	7h2444	Anel acrílico		
23	02	7d8876	Arruela poliamida		
24	02	7d8877	Arruela poliamida		
25	02	7d8883	Anel tf		
26	01	7d8889	Bucha epóxi		
27	01	7k9203	Retentor		





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

28	01	9d6584	Retentor		
29	08	3b6753	Parafuso sext 12.9 óleo		
30	18	5p6652	Arruela óleo		
31	01	4b3604	Parafuso cabeça quadrada		
32	01	1d5119	Contra porca		
33	10	3b6753	Parafuso sext 12.9 óleo		
34	6	4f3657	Parafuso lamina		
35	02	5d9554	Borda cortante		
36	40	3f5108	Parafuso lamina		
37	40	4k0367	Porca lamina		
38	02	8d7996	Bucha epóxi		
39	04	3p1461	Retentor		
40	01	8w5092	Pinhao 35 estrias		
41	01	9t5976	Motor hidráulico		
42	01	9d6524	Terminal rosca le		
43	01	9d6523	Terminal roscas ld		
44	02	9w6645	Duocone nítrico		
45	2	9d9797	Trava		
46	01	8w6476	Pino		
47	01	7d8637	Capa		
48	02	7d8636	Cone		
49	04	8w5293	Pino		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

50	02	5p8890	Retentor		
51	02	8w6473	Bucha		
52	08	5p8842	Retentor		
53	04	8d8168	Bucha epóxi		
54	08	9d6585	Retentor		
55	01	5k0984	Bucha		
56	01	2v4331	Espaçador		
57	02	4k7463	Retentor		
58	01	4k8659	Bucha bronze		
59	01	5k0871	Pino		
60	02	5k0983	Retentor		
61	01	9m9740	Filtro hidráulico		
62	01	3p0884	Junta		
63	02	5f8000	Anel nítrico		
64	01	5h2767	Anel nítrico		
65	01	7f8268	Anel nítrico		
66	01	3h1461	Anel nítrico		
67	02	4f7952	Anel nítrico		
68	01	7f8267	Anel nítrico		
69	03	6f6673	Anel nítrico		
70	01	5m6200	Anel nítrico		
71	02	3p5640	Junta		
72	02	3d2824	Anel nítrico 90		
73	01	4d1577	Anel nítrico		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

74	01	7f8268	Anel nítrico		
75	01	4f7952	Anel nítrico		
76	01	4f8946	Anel nítrico		
77	01	3j1907	Anel nítrico		
78	01	2r0098	Anel nítrico		
79	02	2h3934	Anel nítrico		
80	01	3p5726	Anel tf		
81	01	2p1068	Anel tf		
82	02	1t0234	Anel aço		
83	01	3p5728	Anel tf		
84	01	3p5859	Anel silicone		
85	03	3h0107	Anel nítrico		
86	03	8p0492	Anel aço		
87	12	6y7981	Disco fibra		
88	12	9p0337	Disco aço		
89	02	8j6322	Capa		
90	02	1b3953	Rolamento		
91	01	7f8268	Anel nítrico		
92	02	3s7781	Junta		
93	01	3j1907	Anel nítrico		
94	01	2h3932	Anel nítrico 75		
95	01	2p9326	Junta		
96	01	3p6061	Junta		
97	02	4k1388	Anel nítrico 90		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

98	01	4F9029	Anel nítrico		
99	01	6F6673	Anel nítrico		
100	01	6d0692	Anel nítrico 75		
101	14	6y2027	Disco fibra		
102	04	1P9216	Anel tf		
103	04	2p4511	Anel tf		
104	04	6y5914	Disco fibra		
105	01	8p1656	Placa		
106	01	7f8268	Anel nítrico		
107	01	4f8946	Anel nítrico		
108	01	4f7952	Anel nítrico		
109	01	3j1907	Anel nítrico		
110	01	3k0360	Anel nítrico 90		
111	04	6g3206	Arruela Celeron		
112	04	5p8248	Arruela reforçada		
113	02	1p4693	Capa		
114	07	1s9110	Rolamento agulha		
115	02	4d6695	Anel nítrico		
116	02	8d3902	Retentor		
117	02	5p3490	Cone		
118	01	7s4571	Anel nítrico		
119	01	2h3911	Retentor		
120	02	6g1633	Corrente hi power 50 elos		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

121	40	7d8434	Disco de aço		
122	36	6y7916	Disco fibra		
123	04	7d8436	Anel nítrico		
124	03	4d5497	Anel nítrico		
125	04	5k5288	Duo cone nítrico		
126	02	4s5879	Anel nítrico		
127	01		Serviço de Retifica do Motor:  -Serviço de retífica, alinhamento de mancais;  -Alinhamento de bielas;  Aplainar blocos;  -Aplainar cabeçotes;  Fazer altura de pistão;  -Trocar cedos e guias de válvulas;  Substituir kit, pistão, anéis camisas;		
128	01		Reforma de Bomba e Bicos Injetores:  -Recuperação dos embucha mentos, com aplicação de		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

			<p>soldas, retífica e torno;</p> <p>-Recuperação do sistema hidráulico com substituição de peças danificadas;</p> <p>-Reforma de freios, substituir peças;</p> <p>-Reforma dos tandem e tração com substituição de peças;</p> <p>-Reforma da Transmissão com substituição de peças;</p> <p>-Reforma do diferencial com substituição de peças;</p> <p>-Substituir peças, recuperação de cedes e alojamentos, montagem do motor, revisão do sistema elétrico, aplicação de soldas, retífica e torno. Montagem,</p>		
--	--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

			regulagem e testes finais na maquina.		
			Valor Total		

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº **13/2018**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Local e Data

---

(Representante Legal)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**(Nome da empresa)**, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ sediada na rua \_\_\_\_\_ (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/06, ser \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, MEI, Cooperativa, Produtor Rural Pessoa Física ou Agricultor Familiar), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_. (data)

(Carimbo e Assinatura) \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº **13/2018**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_

(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## ANEXO V

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **Pregão 13/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_

Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF\_\_\_\_\_, residente e domiciliado\_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 13/2018**, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº .....



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)

**ANEXO VIII**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**Pregão Presencial –nº 13/2018**

**Processo Licitatório nº 29/2018.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

N.º do documento de identidade

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

Aos ..... dias do mês de .....de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s) ....., **CNPJ nº** ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua ....., nº ....., Bairro....., no Município de ..... – RS, neste ato representada por seu sócio/proprietário ....., inscrito no CPF sob nº .....-...., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado em ..... - ....., adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 13/2018 que faz parte integrante deste, tem como justo e contratado o que segue:

#### 1.DO OBJETO:

1.1. São solicitadas propostas de preços visando contratação de empresa para execução de serviços especializados em reforma do Motoniveladora 12G Serie 3PL01093, conforme levantamento prévio de custo de peças e mão de obra abaixo descrito:

Item	Quant.	Nº da peça	Descrição do Produto	Valor un	Valor Total
01	01	5y1546	Virabrequim sem engrenagem		





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

02	07	8n8224	Bronzina mancal		
03	02	7n9342	Arruela meia lua		
04	02	8n1721	Biela chanfrada		
05	06	8n8220	Bronzina biela		
06	06	8n1849	Bucha biela		
07	04	7m4046	Bucha comando		
08	01	9m5477	Bucha comando		
09	06		Kit motor camisa, anéis, pistão		
10	12	2p1262	Guia válvula		
11	01	Pg3306b	Jogo de juntas s/retentor		
12	06	7s3161	Tucho válvula		
13	01	2p1784	Bomba óleo		
14	06	8n7005	Bico injetor		
15	08	2h3757	Parafuso sext 10.6 óleo		
16	60	4m6953	Arruela		
17	01	5t0925	Atuador freio		
18	01	8w4067	Suporte		
19	01	8w4066	Suporte		
20	04	5t8366	Tira Bronze		
21	02	7d8891	Fixador		
22	02	7h2444	Anel acrílico		
23	02	7d8876	Arruela poliamida		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

24	02	7d8877	Arruela poliamida		
25	02	7d8883	Anel tf		
26	01	7d8889	Bucha epóxi		
27	01	7k9203	Retentor		
28	01	9d6584	Retentor		
29	08	3b6753	Parafuso sext 12.9 óleo		
30	18	5p6652	Arruela óleo		
31	01	4b3604	Parafuso cabeça quadrada		
32	01	1d5119	Contra porca		
33	10	3b6753	Parafuso sext 12.9 óleo		
34	6	4f3657	Parafuso lamina		
35	02	5d9554	Borda cortante		
36	40	3f5108	Parafuso lamina		
37	40	4k0367	Porca lamina		
38	02	8d7996	Bucha epóxi		
39	04	3p1461	Retentor		
40	01	8w5092	Pinhao 35 estrias		
41	01	9t5976	Motor hidráulico		
42	01	9d6524	Terminal rosca le		
43	01	9d6523	Terminal roscas ld		
44	02	9w6645	Duocone nítrico		
45	2	9d9797	Trava		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

46	01	8w6476	Pino		
47	01	7d8637	Capa		
48	02	7d8636	Cone		
49	04	8w5293	Pino		
50	02	5p8890	Retentor		
51	02	8w6473	Bucha		
52	08	5p8842	Retentor		
53	04	8d8168	Bucha epóxi		
54	08	9d6585	Retentor		
55	01	5k0984	Bucha		
56	01	2v4331	Espaçador		
57	02	4k7463	Retentor		
58	01	4k8659	Bucha bronze		
59	01	5k0871	Pino		
60	02	5k0983	Retentor		
61	01	9m9740	Filtro hidráulico		
62	01	3p0884	Junta		
63	02	5f8000	Anel nítrico		
64	01	5h2767	Anel nítrico		
65	01	7f8268	Anel nítrico		
66	01	3h1461	Anel nítrico		
67	02	4f7952	Anel nítrico		
68	01	7f8267	Anel nítrico		
69	03	6f6673	Anel nítrico		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

70	01	5m6200	Anel nítrico		
71	02	3p5640	Junta		
72	02	3d2824	Anel nítrico 90		
73	01	4d1577	Anel nítrico		
74	01	7f8268	Anel nítrico		
75	01	4f7952	Anel nítrico		
76	01	4f8946	Anel nítrico		
77	01	3j1907	Anel nítrico		
78	01	2r0098	Anel nítrico		
79	02	2h3934	Anel nítrico		
80	01	3p5726	Anel tf		
81	01	2p1068	Anel tf		
82	02	1t0234	Anel aço		
83	01	3p5728	Anel tf		
84	01	3p5859	Anel silicone		
85	03	3h0107	Anel nítrico		
86	03	8p0492	Anel aço		
87	12	6y7981	Disco fibra		
88	12	9p0337	Disco aço		
89	02	8j6322	Capa		
90	02	1b3953	Rolamento		
91	01	7f8268	Anel nítrico		
92	02	3s7781	Junta		
93	01	3j1907	Anel nítrico		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

94	01	2h3932	Anel nítrico 75		
95	01	2p9326	Junta		
96	01	3p6061	Junta		
97	02	4k1388	Anel nítrico 90		
98	01	4F9029	Anel nítrico		
99	01	6F6673	Anel nítrico		
100	01	6d0692	Anel nítrico 75		
101	14	6y2027	Disco fibra		
102	04	1P9216	Anel tf		
103	04	2p4511	Anel tf		
104	04	6y5914	Disco fibra		
105	01	8p1656	Placa		
106	01	7f8268	Anel nítrico		
107	01	4f8946	Anel nítrico		
108	01	4f7952	Anel nítrico		
109	01	3j1907	Anel nítrico		
110	01	3k0360	Anel nítrico 90		
111	04	6g3206	Arruela Celeron		
112	04	5p8248	Arruela reforçada		
113	02	1p4693	Capa		
114	07	1s9110	Rolamento agulha		
115	02	4d6695	Anel nítrico		
116	02	8d3902	Retentor		
117	02	5p3490	Cone		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

118	01	7s4571	Anel nítrico		
119	01	2h3911	Retentor		
120	02	6g1633	Corrente hi power 50 elos		
121	40	7d8434	Disco de aço		
122	36	6y7916	Disco fibra		
123	04	7d8436	Anel nítrico		
124	03	4d5497	Anel nítrico		
125	04	5k5288	Duo cone nítrico		
126	02	4s5879	Anel nítrico		
127	01		Serviço de Retifica do Motor:  -Serviço de retífica, alinhamento de mancais;  -Alinhamento de bielas;  Aplainar blocos;  -Aplainar cabeçotes;  Fazer altura de pistão;  -Trocar cedos e guias de válvulas;  Substituir kit, pistão, anéis camisas;		



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

128	01		<p>Reforma de Bomba e Bicos Injetores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Recuperação dos embuchamentos, com aplicação de soldas, retífica e torno;</li><li>-Recuperação do sistema hidráulico com substituição de peças danificadas;</li><li>-Reforma de freios, substituir peças;</li><li>-Reforma dos tandem e tração com substituição de peças;</li><li>-Reforma da Transmissão com substituição de peças;</li><li>-Reforma do diferencial com substituição de peças;</li><li>-Substituir peças, recuperação de cedes e alojamentos, montagem do</li></ul>		
-----	----	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

			motor, revisão do sistema elétrico, aplicação de soldas, retifica e torno. Montagem, regulagem e testes finais na maquina.		
			Valor Total		

**1.2.** O valor total do presente contrato é de R\$.....

**1.3.** As despesas de transporte do objeto licitado correram por conta da empresa CONTRATADA: da empresa avaliadora até a empresa CONTRATADA bem como após termino do serviço executado , que após concluído o serviço deverá entregar a mesma em condições de uso, bem como as peças que foram retiradas para reposição, no Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, sito a Rua Benjamim Mainardi, nº 52, bairro Industrial, Arroio do Tigre/RS.

**1.4.** Os serviços contratados terão o acompanhamento e fiscalização de funcionário designado pela Prefeitura Municipal, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos, devendo a licitante vencedora franquear-lhe livre acesso aos locais de execução dos serviços.

## **2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

**2.1** O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, iguais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será paga 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos serviços prestados

**2.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

**2.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

**2.3.2.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

**2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**2.4.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### **3. DOS EMPENHOS**

**3.1.** O compromisso de prestar o serviço estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante no Contrato.

**3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**3.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao ao contrato, o(s) valor(es), local(ais) de entrega.

**4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

### **5. DOS PRAZOS**

**5.1. O prazo de validade deste contrato é de 60 dias a contar da assinatura do mesmo.**

**5.2.** A CONTRATADA prestará garantia de, no mínimo, 1 (um) ano, para os equipamentos e serviços contratados.

### **6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

**6.1** - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

**6.2** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**a) provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

**b) definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**6.3-** Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2041- Secretaria de Obras e Viação**

**3390.30.39.00.00.00-Material para Manutenção de Veículos**

**33.90.39.19.00.00.00-Manutenção e Conservação de Veiculos**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.982/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**8.1.** Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

**a)** efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;  
**b)** fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA;  
**c)** comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

**d)** Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo dos equipamentos, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

**9.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do objeto e de qualquer tipo de demanda.

**9.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**9.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**9.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**9.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

## **10. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**10.1.** O presente CONTRATO reger-se-á conforme o Processo Administrativo 29/2018 – Pregão Presencial Nº 13/2018.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1** Na vigência do Contrato, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

**a)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito (notificação);

**b)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**c)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

**d)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o pelo prazo de 2 anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

**11.2** No caso de aplicação de multa, o(a) CONTRATADO(A) será notificado(a), por escrito, da referida sanção, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

**11.3** As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

**11.4** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **12. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3** Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

**a)** Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo o(a) CONTRATADO(A), nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos serviços, excluindo o montante das multas a pagar.

**b)** Pelo MUNICÍPIO, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes,



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

salvo o regularmente devido ao(à) CONTRATADO(A), excluindo o valor das multas a pagar, isto é, sem a incidência de multas.

**c)** Pelo MUNICÍPIO, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao(a) CONTRATADO(A) direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I – Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II – Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III – Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV – Manifesta deficiência do serviço;

V – Falta grave ao Juízo do Município;

VI – Falência ou insolvência;

VII – Não prestar os serviços no prazo previsto;

VIII – Dissolução da sociedade ou falecimento do(a) CONTRATADO(A);

IX – Alteração Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONTRATADA;

X – Por interesse público.

**12.4.** A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

**13.1** Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

## **14. DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 22 de fevereiro de 2018

Edição nº 346.

Arroio do Tigre, em .... de .....de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**(EMPRESA)**

CNPJ Nº